

DECRETO Nº 2.079, de 25 de julho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. serviços público	449051	0000	5.000,00
10800412200162107			
10801745200172106	449052	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	449051	0000	20.000,00
11002781200241052			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	449051	0000	8.000,00
11202060200262081			
T O T A L			48.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS.	339030	0000	5.000,0
10801754200172042			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA.	339039	0000	8.000,0
11202012200012074			
SECRETARIA MUN. TURISMO.	339030	0000	2.000,0
11401854100152096			
	449051	0000	9.000,0
	449052	0000	9.000,0
11401854200172042	339030	0000	10.000,0
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F.	319092	0000	5.000,0
11502884300012023			
T O T A L			48.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ